

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO № 353, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000865/2020-31 e o con⊡do no Despacho Simples DGFAI (SEI 0303027),

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder anuência à pretensa alteração de composição societária da empresa beneficiária de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia FDA, Gera Maranhão Geradora de Energia do Maranhão S.A., conforme Parecer nº 7/2020-CAF/CGFIN/DGFAI, de 19/10/2020, doc. SEI nº 0287224, consubstanciado no Parecer GERAC-COIND 2020/068, de 03/07/2020, do Banco da Amazônia S.A. (SEI 0269409).
- Art. 2º Após a mudança no quadro societário, a empresa deverá fazer comprovação, por meio de remessa à Sudam dos arquivos man

 dos no órgão de registro de comércio competente. conforme determina o inciso V do art. 26 do Decreto nº 4.254/2002.
- Art. 3º A empresa deverá fazer adi
 vo contratual à Escritura Pública de Debêntures da empresa Gera Maranhão Geradora de Energia do Maranhão S.A. referente à operação do FDA.
- Art. 4º A empresa deverá exonerar a fiança corpora®va prestada pelas FIP Ordem e FIP Brasil Energia mediante assunção da HS Inves®mentos e FIP Vulcan Mul®estratégia, conforme critérios estabelecidos.
- Art. 5º Os efeitos da autorização para transferência das ações do FIP Ordem para a HS Inves@mentos Ltda. ficam condicionados à obtenção de anuência do CADE Conselho Administra@vo de Defesa Econômica ou apresentação de documentação hábil.
 - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Ar

Culação de Polí

Cas.

1 of 2 16/12/2020 11:15

Rogério Matos dos Santos

Diretor de Administração.

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incen

vos e de Atração de Inves

mentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw**, **Superintendente**, em 11/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 11/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro**, **Diretor**, em 11/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 11/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten@cidade deste documento pode ser conferida no site h@p://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303074** e o código CRC **21FD08D9**.

 Referência: Processo nº 59004.000865/2020-31
 SEI nº 0303074

2 of 2